



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO

Órgão Oficial - Lei nº 004/2023, de 16/03/2023

Araruna-PB, 27 de dezembro de 2023

ATOS DO PODER LEGISLATIVO PRESIDENTE JOSÉ RODOLFO DE LUCENA CORDEIRO

PÁG 01



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
"Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nô Lima)"

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 006/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, Estado da Paraíba, Sr. José Rodolfo de Lucena Cordeiro, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e Lei Orgânica, resolve:

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Lei nº 31/2023, na data de 01 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o que preconiza a alínea "L" do art. 23 do Regimento Interno, que versa sobre os atos do presidente;

CONSIDERANDO que após o envio ao Executivo Municipal o mesmo não sancionou ou comunicou a Câmara Municipal veto ao Projeto de Lei nº 31/2023, dentro do prazo estabelecido pelo § 1º do Art. 192 do Regimento Interno.

PROMULGA:

Art. 1º - Fica promulgada a Lei Municipal nº 029/2023, oriunda do Projeto de Lei nº 31/2023, que dispõe sobre alteração do artigo 26 da Lei nº 13 de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do município de Araruna-PB, e dá outras providências, que foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Araruna/PB, em 27 de dezembro de 2023

José Rodolfo de Lucena Cordeiro
Presidente

Rua Cel. Antônio Pessoa, 97 - Centro - CEP: 58.233-000 - Araruna-PB
CNPJ: 02.506.174/0001-56 - TEL: (83) 3373-1666
e-mail: secretaria@camaradeararuna.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
"Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nô Lima)"

LEI MUNICIPAL Nº 029/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 26 DA LEI Nº 13 DE 2023, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, DO MUNICÍPIO DE ARARUNA - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA- PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araruna/PB e por seu Regimento Interno, promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterado o §3º do art. 26 do projeto, passando a conter a seguinte redação:

Art. 26 - (...)

...

§ 3º - A Lei Orçamentária para o exercício de 2024 reservará 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida do orçamento, para as emendas individuais do legislativo, previstas no art. 67-A da Lei Orgânica do Município de Araruna - PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araruna/PB, 27 de dezembro de 2023.

José Rodolfo de Lucena Cordeiro
Vereador Presidente

Rua Cel. Antônio Pessoa, 97 - Centro - CEP: 58.233-000 - Araruna-PB
CNPJ: 02.506.174/0001-56 - TEL: (83) 3373-1666
e-mail: secretaria@camaradeararuna.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
"Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nô Lima)"

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 007/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, Estado da Paraíba, Sr. José Rodolfo de Lucena Cordeiro, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e Lei Orgânica, resolve:

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Lei nº 032/2023, na data de 01 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o que preconiza a alínea "L" do art. 23 do Regimento Interno, que versa sobre os atos do presidente;

CONSIDERANDO que após o envio ao Executivo Municipal o mesmo não sancionou ou comunicou a Câmara Municipal veto ao Projeto de Lei nº 032/2023, dentro do prazo estabelecido pelo § 1º do Art. 192 do Regimento Interno.

PROMULGA:

Art. 1º - Fica promulgada a Lei Municipal nº 030/2023, oriunda do Projeto de Projeto de Lei nº 032/2023, que dispõe sobre fixação do subsídio dos vereadores do município de Araruna/PB para a legislatura 2025/2028 e dá outras providências, que foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Araruna/PB, em 27 de dezembro de 2023

José Rodolfo de Lucena Cordeiro
Presidente

Rua Cel. Antônio Pessoa, 97 - Centro - CEP: 58.233-000 - Araruna-PB
CNPJ: 02.506.174/0001-56 - TEL: (83) 3373-1666
e-mail: secretaria@camaradeararuna.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
"Casa Joaquim Cavalcante de Oliveira Lima (Nô Lima)"

LEI MUNICIPAL Nº 030/2023.

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARARUNA - PB PARA A LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA- PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araruna - PB e por seu Regimento Interno, promulga a presente Lei:

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores para a Legislatura 2025/2028 é fixado nesta Resolução, observados, sempre os limites estabelecidos na Constituição Federal.

Art. 2º - Fica fixado o subsídio mensal no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que deverão ser pagos em parcela única, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - Fica fixado o subsídio do Vereador Presidente da Câmara Municipal no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos), que deverão ser pagos em parcela única, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º - Fica autorizado o pagamento do 13º subsídio aos Vereadores, observado, a possibilidade financeira, assim como, os limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Araruna - PB, 27 de dezembro de 2023.

José Rodolfo de Lucena Cordeiro
Presidente da Câmara

Rua Cel. Antônio Pessoa, 97 - Centro - CEP: 58.233-000 - Araruna-PB
CNPJ: 02.506.174/0001-56 - TEL: (83) 3373-1666
e-mail: secretaria@camaradeararuna.pb.gov.br